

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 011/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**

**LOCATÁRIO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG (SAAE), Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 541/69, com sede na rua Sebastião Rodrigo da Silva n.º 800, bairro Bela Vista, Viçosa - MG CEP: 36.570-211 tel.: (31) 3885-2800, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.947.276/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Eduardo José Lopes Brustolini**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

**LOCADOR:** **Sr. Ricardo Lemos Maia Leite de Carvalho**, brasileiro, portador do CPF n.º 034.974.426-23, RG n.º 8616313, residente e domiciliado na Rua da Conceição, n.º 675, Casa 01, Bairro Conceição, Viçosa - MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

**CONSIDERANDO:**

1. O contrato de locação celebrado entre as partes, nos termos da **Lei n.º 8.666/93**, que regulou a locação do imóvel situado no Bairro Nova Viçosa, uma casa, com área construída de aproximadamente 50 m<sup>2</sup>, incluindo instalações sanitárias para atender armazenamento de ferramentas, carrinhos de mão, materiais de limpeza pública e abrigo de aproximadamente 10 servidores de limpeza que atendem a região;
2. A necessidade de rescisão contratual amigável, em razão da conveniência administrativa do LOCATÁRIO, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVI, combinado com o art. 79 da **Lei n.º 8.666/93**;
3. A solicitação apresentada pelo LOCADOR para restauração do imóvel, e o pagamento de indenização pelo LOCATÁRIO, com base em parecer jurídico e relatório técnico elaborado, visando o ressarcimento dos custos devidos.

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, conforme as cláusulas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 1.1 As partes, de comum acordo, rescindem o contrato de locação do imóvel supracitado, cessando os efeitos contratuais a partir da data de assinatura deste termo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**

- 2.1 O LOCATÁRIO compromete-se a entregar o imóvel ao LOCADOR ou a seu procurador, livre e desembaraçado de bens ou responsabilidades, até a data de assinatura deste termo.
- 2.2 O imóvel será devolvido em condições regulares de uso, ressalvadas as condições especificadas no relatório técnico mencionado e no parecer jurídico que embasou o pagamento de indenização.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO**

- 3.1 O LOCATÁRIO realizou o pagamento de indenização ao LOCADOR no **valor total de 2.083,01 (dois mil, oitenta e três reais e um centavo)** para a restauração do imóvel, conforme solicitado pelo proprietário.



3.2 O pagamento foi efetuado com base em Parecer Jurídico e em Relatório Técnico emitidos pela equipe do SAAE, os quais justificaram os valores devidos.

3.3 O LOCADOR declara ter recebido a indenização de forma integral, dando plena quitação a esse título, nada mais tendo a reclamar.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo de Rescisão será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para garantia de publicidade e transparência dos atos administrativos.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1 Ao final da devolução do imóvel e da execução de todas as obrigações previstas neste termo, as partes concedem-se plena, geral e irrevogável quitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Termo de Rescisão tem caráter irrevogável e irretratável, sendo firmado pelas partes em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com observância da Lei nº 8.666/93.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa - MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Viçosa - MG, 27 de novembro de 2024



\_\_\_\_\_  
Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**LOCATÁRIO**



\_\_\_\_\_  
Ricardo Lemos Maia Leite De Carvalho - CPF nº 034.974.426-23  
**LOCADOR**